PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 940
De 09 de junho de 1976

Abre um crédito especial da importância de Cr$ 3.500,00 para reformas e ampliaçoẽs da praça fronteiriça à Igreja de São José de Barra Mansa.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 3.500,00(três mil e quinhentos cruzeiros) para reformas e ampliaçoẽs da praça fronteiriça à Igreja de São José do Bairro de Barra Mansa, neste município.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (1975).

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 09 de junho de 1976

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data

Manoel Ferreira Lapa
Res/pela Secretaria